



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO 004/2001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre a criação de
Sessão Itinerante do Poder Legislativo
Municipal e dá outras providências...

ADEVAIR BEZERRA BONFIM, presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no Uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução...

ART. 1º - Fica Criado no âmbito Municipal a realização de Sessão Itinerante.

Parágrafo 1º – Para a realização de Sessão Itinerante, 3 vereadores deverão subscrever requerimento dirigido a mesa Diretora da Câmara, onde indicará local e data da Sessão.

Parágrafo 2º - A mesa Diretora colocará em votação o requerimento apresentado na Sessão Subseqüente da entrada do requerimento que deverá ser aprovado pelo plenário.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica – MS
Em, 23 de Outubro de 2001


ADEVAIR BEZERRA BONFIM
Presidente